



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Lei nº de 2022

Institui projeto educativo que visa levar profissionais de áreas diversas às escolas públicas de ensino básico para demonstrar aos discentes, as aplicações dos conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei institui projeto que visa levar profissionais de diversas áreas às escolas de ensino básico da rede pública de ensino para demonstrar aos discentes, as aplicações dos conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º. Anualmente, escolas de ensino básico das redes federal, estadual e municipal deverão selecionar profissionais já inseridos no mercado de trabalho para apresentar aos discentes, aplicações dos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º. São maneiras dos profissionais exporem aplicações de conteúdos nas escolas:

I – Palestras focadas em conteúdos de sua respectiva área de atuação profissional de acordo com a formação e experiência;

II – Mostra de profissões de acordo com a área de atuação do profissional levado para a escola;



* C D 2 2 9 7 9 8 0 8 7 6 0 0 *

III – Aulas conjuntas dos professores das disciplinas curriculares com o profissional levado à escola;

IV – Cursos focados nas aplicações do(s) conteúdo(s).

Art. 4º. Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão auxiliar as escolas públicas de ensino básico na organização do processo de seleção de profissionais para atuar nas escolas.

Art. 5º. As escolas públicas de ensino básico devem organizar essas exposições para que somente as turmas que estiverem estudando o(s) conteúdo(s) no presente ano letivo participem.

Art. 6º. As exposições devem acontecer a cada semestre do ano letivo.

Art. 7º. A atuação dos profissionais selecionados nas escolas é de caráter voluntário, sem vinculação profissional e para fins educativos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)



* C D 2 2 9 7 9 8 0 8 7 6 0 0 *



Justificação

O presente projeto de lei é essencial para a formação dos estudantes, além de lhes apresentar na prática a importância de cada conteúdo estudado. Muitas das profissões utilizam diversos conhecimentos presentes nos conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular. É fundamental os estudantes compreenderem desde cedo como esses conhecimentos são aplicados e como as profissões funcionam na prática, estabelecendo uma relação forte entre o que é estudado com o que é praticado no mercado de trabalho.

O futuro de nosso país são nossas crianças e jovens. São nossos atuais estudantes que vão levar o Brasil adiante nas próximas décadas. A cada geração haverá a renovação dos profissionais no mercado e esses profissionais devem ser melhor preparados desde cedo.

Peço aos colegas a aprovação deste projeto de lei, a fim de que a educação brasileira possa evoluir e formar profissionais bem preparados e qualificados para o futuro do país.

Sala das Sessões,
(data)

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229798087600>



* C D 2 2 9 7 9 8 0 8 7 6 0 0 *